SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 08 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2271

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 454/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 - SUBSÍDIO DO VEREADOR

LEI MUNICIPAL Nº 454/2024, DE 7 DE NOVEMBRODE 2024

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, RR,PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal.
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eles nos termos do artigo 29, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona aseguinte Lei:
Art. 1° Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 3.500,00 (trêsmile quinhentosreais).
§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).
§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.
§ 3° -A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa, implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.
Art. 2º O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, além do subsídio de vereador, a retribuição de R$ 1.000,00 (ummilreais) pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.
§ 1º - Os demais componentes da Mesa Diretora, quais sejam: o Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, perceberão mensalmente, além do subsídio de vereador, a retribuição de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelas atribuições específicas do cargo, da função quecada umexerce.
§ 2º - Os Presidentes das Comissões Permanentes descritas no Artigo 47 do Regimento Interno perceberão mensalmente, além do subsídio de vereador, a retribuição R$ 500,00 (quinhentos reais) como incentivo para o exercício da função
Art. 3° Será pago aos Vereadores do Município de Bonfim 13° (décimo terceiro) salário.
§ 1° - O 13° (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2° - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° - O 13° (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4° - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5° - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor do mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 4° Caso o Vereador deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) salário será pago proporcionalmente ao número de nesses de exercício no ano.
Art. 5° O período de férias acrescidas no terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de julho.
Art. 6° As reuniões extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, §7°, não serão remuneradas.
Art. 7° É condição de legalidade para o pagamento de subsidio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal.
§ 1° - A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente.
Art. 8° Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 9° As despesas decorrentes desta Leiserão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual.
Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2025, revogando-se todas demais disposições.

Bonfim – RR, 7 de Novembro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D5ECBF0C

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 455/2024,DE 7 DE NOVEMBRODE 2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICEPREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 455/2024,DE 7 DE NOVEMBRODE 2024

"Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Bonfim para o mandato de 2025/2028 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras Providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, no Artigo 38, inciso XX, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona a seguinte Lei:
DA FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS
Art. 1° Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro

de 2028, no valor de R$ 20.200,00 (vintemile duzentosreais), e do Vice-Prefeito, no valor de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), nos termos da Constituição Federal, art. 29, inciso V, art. 37, incisos X e XI, e na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A fixação do subsidio do Prefeito tem como limite máximo o subsidio máximo do Governador do Estado e do Ministro do STF, conforme os Art. 37-XI e 39, §§ 3° e 4°, além de se considerar o poder de arrecadação municipal e os princípios constitucionais aplicados a administração pública.
Art. 2° Será pago ao Prefeito e Vice Prefeito do Município de Bonfim 13° (décimo terceiro) salário, conforme previsão no Recurso Extraordinário (RE) 650898 do STF, de 1º de fevereiro de 2017.
§ 1° - O 13° (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2° - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° - O 13° (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até 30 (trinta) de junho e a segunda até dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4° - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5° - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 3° Caso o Prefeito ou o Vice Prefeito deixe o cargo, o 13° salário (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do exercício no ano.
Art. 4° O período de 30 dias de férias terá acréscimo de um terço do Subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito, pago no mês de gozo das férias.
§ 1° - O período de férias do Prefeito e do Vice, poderá ser único ou parcelado em até três períodos de 10 dias, desde que haja concordância entre ambos, devendo ser pago o Adicional no primeiro período.
§ 2° - Será pago diferença de subsidio ao substituto do Prefeito, ou os sucessores previstos na forma da Constituição durante as férias, ausência ou vacância do cargo do Prefeito, recebendo o equivalente ao subsídio do Prefeito na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de serviço.
§ 3° - É permitido o Vice Prefeito assumir uma secretaria, se nomeado por Decreto do Executivo, sendo vedado a remuneração em duplicidade.
§ 4° - Não será permitido o Gozo de férias simultâneas do Prefeito e seu Vice, podendo o Vice assumir a Prefeitura Interinamente, fazendo jus ao disposto no parágrafo 2º.
§ 5° - Caso o Prefeito se afaste por mais de 15 dias, para Gozo de férias, deverá Comunicar a Câmara de Vereadores, solicitando-lhe permissão nos casos de missão em outro Estado e no Exterior, por período igual ou maior que o descrito nesse parágrafo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.
Art. 5° É condição de legalidade para o pagamento de subsídio do Prefeito e Vice Prefeito, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6° As remunerações de que trata esta Lei serão pagas na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo Municipais.
Art. 7° Esses agentes políticos receberão diárias quando se deslocarem do Município para outras jurisdições, no interesse do serviço público, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar e atualizar os valores das diárias através do decreto, desde que observando os parâmetros e valores orientados pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
Art. 8° Os subsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, e levados em conta aos princípios da administração pública e ao poder de arrecadação municipal.

Art. 9° Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão vinculados anualmente as dotações próprias dos orçamentos municipais referentes aos exercícios de 2025 a 2028.

Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2025, revogando-se todas demais disposições.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 7 de Novembrode 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:37BBCA19

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 456/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO E ADJUNTO

LEI MUNICIPAL Nº 456/2024, DE 7 DE NOVEMBRODE 2024

> "Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios mensal dos Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, do Município de Bonfim – RR, para o mandato de 2025/2028com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras Providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do Secretário Municipal, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 até31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 8.500,00 (oitomile quinhentosreais), e do Secretário Adjunto, no valor de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Constituição Federal, art. 29, inciso V, e na Lei Orgânica Municipal.
§ 1° - As remunerações dos Secretários e Adjuntos, poderão ser revistas anualmente no começo de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal somente em casos excepcionais, observando o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º da Constituição.
§ 2° - O índice a ser adotado para a revisão anual da remuneração previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observando, de qualquer forma, a limitação prevista na alínea "a" do inciso VI do art.29 e inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, e o poder aquisitivo para a próxima legislatura.
Art. 2° Será pago aos Secretários e Adjuntos do Município de Bonfim 13° (décimo terceiro) salário, conforme previsão no Recurso Extraordinário (RE) 650898 do STF.
§ 1° - O 13° (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2° - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° - O 13° (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até 30 (trinta) de junho e a segunda até dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4° - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5° - A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago. Art. 3° Caso o Secretário ou Secretário Adjunto deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) salário, ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do exercício no ano.
Art. 4° O período de 30 dias de férias terá acréscimo de um terço do Subsídio dos Secretários e Adjuntos, pago no mês de gozo das férias.
§ 1° - O período de férias dos Secretários e Adjuntos poderá ser único ou parcelado em até três períodos de 10 dias, desde que haja concordância entre o Secretário e o Prefeito, devendo ser pago o Adicional no primeiro período.

§ 2° - O Servidor nomeado por decreto do Prefeito para responder pela Secretaria ou secretaria adjunta interinamente, durante as férias do titular da pasta, receberá o equivalente ao salário de Secretário, ou adjunto na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de serviço.
§ 5° - É permitido um Secretário responder interinamente por outra pasta, sendo vedado a remuneração em duplicidade.
§ 6° - Não será permitido o Gozo de férias simultâneas do Secretário e seu Adjunto, podendo o Adjunto assumir a Secretaria Interinamente, ou ser nomeado outro Servidor por Decreto do Prefeito, fazendo jus ao disposto no parágrafo 2º.
Art. 5° É condição de legalidade para o pagamento de subsídio dos Secretários Municipais e seus Adjuntos, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6° As remunerações de que trata esta Lei serão pagas na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo Municipais.
Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de primeiro de 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas demais disposições.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 7 de Novembrode 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:320E6BDF

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 457/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABINETE PARLAMENTAR

LEIMUNICIPAL Nº 457/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

"Criação dos gabinetes parlamentares como parte integrante da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores de Bonfim, RR, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal,faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados 08 (oito) gabinetes parlamentares como parte integrante da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores de Bonfim.
§ Cada gabinete possui estrutura física e verba de gabinete para atender os Senhores Vereadores.
Art. 2º Ficam criados 08 (oito)cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, que têm por finalidade a prestação de serviços em Gabinetes dos Senhores Vereadores, prestando assessoramento direto e exclusivo nos Gabinetes dos Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada Gabinete,com vencimentos e atribuições definidos no Anexo 1 desta Lei.
§ 1º - Cada AGP prestará serviço em uma unidade de gabinete parlamentar criado.
§ 2º - A indicação para o cargo em comissão de AGP - Assessor Gabinete Parlamentar seráfeita pelo Titular do Gabinete, e sua nomeação através de Decreto pelo Presidente da Câmara, com efeitos a partir da data da posse e respectivo exercício do cargo.
§ 3º - Serão pagas na exoneração as verbas rescisórias proporcionais, relativas a férias e 13º salário.
§ 4º - Para posse será exigida do indicado a apresentação de:
I - prova de quitação das obrigações eleitorais;
II -sendo do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares;
III - RG e CPF;
IV - uma foto 3x4;
V - declaração de bens em formulários próprio;
VI - comprovante de residência;
VII - certidão de casamento ou nascimento;
VIII- certidão de nascimento de filhos menores;
IX - atestado de bons antecedentes;e
X - conta bancária.
§ 5º - A jornada de trabalho dos servidores de que trata esta Lei, vedada a prestação de serviços extraordinários, será de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas em local e de acordo com o determinado pelo titular do Gabinete, nos termos do disposto no artigo 1º desta Lei.
§ 6º - Operíodo de férias será concedido somente após 1 (um) ano de exercício do cargo e será referente ao ano de término da aquisição.
DO LIMITE FIXADO PARA A VERBA DE GABINETE
Art. 3º - É fixado em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) da Verba de Gabinete mensalde cada Vereadoro valor mensal a ser utilizado para pagamento do AGP - Assessor de Gabinete Parlamentar.
Art. 4º - É fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais) da Verba de Gabinete mensal de cada Vereador o valor mensal não indenizável a ser utilizado para assegurar as condições necessárias para o exercício das funções constitucionais do Vereador em exercício, destinados com material de trabalho e com o funcionamento dos serviços administrativos.
Art. 5º - Poderá ser nomeado até 01(um) Assessor de Gabinete Parlamentar porTitular, respeitado o limite da Verba de Gabinete fixada no artigo 3º.
Art. 6º - Os casos excepcionais serão definidos pela Mesa Diretora.
Art. 7º As despesas correrão por conta da classificação funcional já existente com disponibilidade financeira prevista pela LOA Exercício 2025, podendo disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação dos gabinetes na estrutura organizacional, bem como remanejar asdotações alocadas na Lei Orçamentáriajá existente.
Art. 8ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2025.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 7de Novembro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	Quantidade	Vencimento Inicial(R$)	TOTAL
CMB/CC-1	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4E5D90E2

GABINETE PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 006/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024. - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 006/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação das Comissões Parlamentares de Educação e de Saúde Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim decretou e a Mesa Diretora, por seu Presidente, promulga a presente resolução com o seguinte texto:
Art. 1°- Ficam criadas as Comissões Parlamentares de Educação e de Saúde Pública, dentro do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bonfim.
§1º Fica alterado o Art. 47 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bonfim, passando o mesmoa vigorar acrescido com a seguinte redação:
Art.47. As Comissões permanentes em razão da matéria de sua competência são as seguintes:

(...)
IV - de Educação; e
V - de Saúde Pública.
Da Competência e Atribuições Das Comissões Permanentes de Educação e de Saúde Pública
Art. 2°- Compete à Comissão de Educação:
- Debater e votar os seguintes temas relacionados a assuntos atinentes à educação em geral;
- Política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;
- Direito da educação;
- Recursos humanos e financeiros para a educação;
- Compor o Conselho Municipal de Educação.
Art. 3°- Compete à Comissão de Saúde Pública:
- Debater e votar os seguintes temas relacionados a assuntos relativos à saúde em geral;
- Organização institucional da saúde no Brasil;
- Política de saúde e processo de planificação em saúde;
- Sistema Único de Saúde;
- Ações e serviços de saúde pública;
- Campanhas de saúde pública;
- Erradicação de doenças endêmicas;
- Vigilância epidemiológica;
- Bioestatística e imunizações;
- Instituições privadas de saúde;
- Medicinas alternativas;
- Higiene, educação e assistência sanitária;
- Atividades médicas e paramédicas;
- Controle de drogas, medicamentos e alimentos;
- Sangue e hemoderivados;
- Exercício da medicina e profissões afins;
- Recursos humanos para a saúde;
- Saúde ambiental, saúde ocupacional e infortunística;
- Seguro de acidentes do trabalho urbano e rural;
- Alimentação e nutrição;
- Indústria químico-farmacêutica; proteção industrial de fármacos;
- Compor o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3°Os Presidentes das Comissões Permanentes descritas no Artigo 47 do Regimento Interno farão *jus* ao recebimento da retribuição de R$ 500,00 (quinhentos reais) como incentivo para o exercício da função, nos termos da Lei.
Art. 4°Os membros da Mesa Diretora farão *jus* ao recebimento da retribuição de R$ 500,00 (quinhentos reais) como incentivo para o exercício da função, nos termos da Lei.
Art. 5°Esta Resolução entraráem vigor na data 01 de janeiro de 2025.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Cajazeiras, Sala das Sessões, 7 de Novembro de 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DDFAA4E7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO 011/2024

O Município de Normandia-PMN, através da Comissão de Contratação e Licitação-CCL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA ADESÃO 011/2024,** sob o Processo n° 066/2024.

OBJETO: **"Eventual aquisição de brinquedos para crianças de 01 (um) a 12 (doze) anos incompletos de idade, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social -SMAS da Prefeitura Municipal de Normandia/RR"**

MOTIVAÇÃO: Após análise técnica dos assuntos abordados será feita alterações do termo de referência (TR).

Normandia – RR, 04 de novembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6F81E38A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 – CCL
PROCESSO: 060/2024 – SMECEL
A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que diante da ausência de interessados ao PROCESSO 060/2024 – SMECEL - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024 – CCL com julgamento ocorrido no dia 25/10/2024, às 09h00min, a presente Licitação fica declarada **DESERTA**.

Normandia - RR, 25 de dezembro de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6A34862E

GABINETE
LEI Nº 336/2024

Autoriza a abertura de Créditos Especiais, inclusão de novas ações no Orçamento vigente no valor de R$ 5.142.061,00 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil, sessenta e um reais) e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2024, no valor de **R$ 5.142.061,00 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil, sessenta e um reais),** de acordo com recursos oriundos de emendas Parlamentares Federais e Portarias do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de créditos especiais de recursos no valor de **R$ R$ 5.142.061,00 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil, sessenta e um reais),** no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:C9588B52

GABINETE
LEI Nº 337/2024

Autoriza a abertura de Créditos Especiais, inclusão de novas ações no Orçamento vigente no valor de R$ 6.343.816,50 (seis milhões trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2024, no valor de **R$ 6.343.816,50 (seis milhões trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),** de acordo com recursos oriundos de emendas Parlamentares Federais e Portarias do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de créditos especiais de recursos no valor de **R$ 6.343.816,50 (seis milhões trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),** no Orçamento Geral do Município de Normandia exercício/2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:53D2C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 772/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jeovan Oliveira da Silva,** no período de 06 a 08 de novembro de 2024, para participar do Encontro sobre Transição de Governos Municipais e Políticas Públicas da Primeira Infância, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2A50BE66

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 208/2024/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 228/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2258, de 22 de Outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Chirley da Silva Paulino, até à Capital Boa Vista - RR, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias **04 a 08 de Novembro de 2024**, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 07 de Novembro de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 228/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:D200D952

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 2308/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE MOURA**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 10/11/2024 a 12/11/2024, deslocamento para participar de uma reunião com a secretaria de Estado do trabalho e bem estar Social - SETRABES. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:607F217F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 2310 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Edivaldo Pereira da Silva**, portador (a) do CPF: 662.234.152-49, ocupante do **cargo de Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 11/11 a 15/11/2024, **Deslocamento para prestar Serviço da Secretaria de Agricultura , Conduzir e Acompanhar na manutenção do Caminhão da SEMAA , Trazer Material das Comunidades** Fazendo jus a 4½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:DAE8BA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 2311 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Cassio Machado Silva** , portador (a) do CPF: 604.608.683-30, ocupante do cargo **Coordenador de transporte** , para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 07/11 a 12/11/2024, Deslocamento para acompanhar as **Acompanhar as Manutenções dos Carros : RZB9G05, RZB1E96, NUHE2I73 ,** Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E4452287

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº2312/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Ronaldo Moura Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 08/11 a 09/2024 do decorrente para levar o secretário a capital. Fazendo jus a 1½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2342D28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 2313/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Damázio de Souza Gomes,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto** deslocamento à capital Boa Vista para deslocar-se a Brasília ,do período 08/11/2024. Fazendo jus a 1 diária .
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:41F428BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 2314/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Damázio de Souza Gomes,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto** , deslocamento a Brasília do período de 10/11 à 15/11/2024 , onde o mesmo irá cumprir agenda no **Ministério da Educação e Ministério da Cultura**. Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Novembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:753C918A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 002/2024.

N° DO CONTRATO: 003/2024.
Fundamentação: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de Material Odontológico, para atender os Centros de Saúde, as Unidade Básica de Saúde e as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre/RR**,** conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referencia.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 602.923,00 (seissentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e três reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024 a 04/10/2025.
PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº.15.713.230.0001-75.

CONTRATADA RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº41.213.215.0001-78

Alto Alegre – RR, 04 de Outubro de 2024.

ANA PEREIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saude
Decreto nº.141/2024

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0F4A32AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 003/2024.
N° DO CONTRATO: 004/2024.

Fundamentação: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa
Especializada no Fornecimento de Medicamentos e insumos médico-hospitalar, para atender os Centros de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Casa Rosa e as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referencia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.007.581,98 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2024 a 05/11/2025.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº.15.713.230.0001/75.

CONTRATADA WM COMERCIO E SERVIÇOS IMPORT. E EXPORT LTDA, CNPJ nº08.978.089/0001-77.

Alto Alegre – RR, 05 de Novembro de 2024.

LUIS CLAÚDIO ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 427/2024

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3849D0D4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00hs do dia 22/11/2024 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E INSUMOS ESTRATÉGICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 06 de novembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:DFBEA995

CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 22/11/2024 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 06 de novembro de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:AFCB8F9F

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N°024/2024

PREGÃO PRESENCIA N° 010/2024
PROCESSO N° 034/2024 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.377.160/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10. 301.0010.2.100 – INCREMENTO DE PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: INCREMENTO DE PAB
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 908.748,31 (Novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Amajari/RR, 06 de novembro de 2024

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:3360AE8B

CPL
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

O Município de Amajarí - RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 137/2024 de 24/06/2024, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ. Empresa vencedora Contratada: DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMERCIO E REPRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.160/0001-78, situada à Rua Rocha Leal, 182 – São Francisco, CEP: 69.301-400 – Boa Vista - RR, ganhadora lote único composta pelos itens 01 A 99, perfazendo o valor global de R$ 908.748,31 (Novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**.** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

Amajarí/RR, 06 de novembro de 2024.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:DEA228C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024- SELCO - PROCESSO N° 161/2024– SMAD

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial Nº 050/2024- SELCO - Processo N° 161/2024– SMAD
A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 050/2024, com data para 07/11/2024 às 10:00hs, foi DECLARADO DESERTA.
Motivo: Ausência de interessados no certame.
OBJETO: A Contratação de serviços para fornecimento de refeições do tipo Prato feito (PF) e Marmitex para atender as necessidades das Secretarias da Administração em Geral através da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Os interessados poderão obter mais informações na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 07 de novembro 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E997557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024- SELCO - PROCESSO N° 161/2024– SMAD.

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 050/2024- SELCO - Processo N° 161/2024– SMAD.
Data do Certame e Hora: 21/11/2024– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de serviço para fornecimento de refeições do tipo (Prato feito – (PF, marmitex e comida a quilo)) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 07 de novembro de 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:84C87EE7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
COMUNICADO - RETIFICACÃO DO EDITAL N. 04/2024: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL 04/2024

Faz-se saber que o Municipio de Caracaraí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos neste ato representado pelo Sr. **Raimundo Marcos Almeida de Souza**, torna publico a RETIFICAÇÃO DO TEXTO NO QUE REFERE-SE AO DETALHAMENTO DOS PRAZOS, conforme Edital n. 04/2024, de fomento para apoio a projetos com recursos da Lei Complementar n°

195/2023 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual, e Demais Áreas Produção, Salas de Cinema e Formação.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração publica, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;
CONSIDERANDO o principio da isonomia, que equaliza normas e procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei sera aplicada de forma igualitaria entre as pessoas;
DECIDE:

Art. 1°. Fica alterado o texto descritivo do item 9, referente ao cronograma de prazos. Conforme segue

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Inscrição de projetos	08/11/2024	15/11/2024
Classificação Preliminar	22/11/2024	
Recurso contra classificação preliminar	23/11/2024	25/11/2024
Classificação final	27/11/2024	
Convocação para fase de habilitação	28/11/2024	02/12/2024
Resultado da habilitação preliminar	03/12/2024	
Recurso contra habilitação preliminar	04/12/2024	06/12/2024
Seleção final	07/12/2024	
Processamento de Pagamento	09/12/2024	

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital n. 04/2024.

Caracaraí-RR, 07 de novembro de 2024

'

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:8BD5A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA N° 157/2024

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para composição da **Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo:**

ÁUDIOVISUAL
Maria Norma Sousa Matos – CPF: 284.084.202-59
Eduardo Carlos Lima de Queiroz – CPF: 914.323.833-53
Magdiel de Araújo Lopes – CPF: 940.828.472-00

DEMAIS ÁREAS
Maria Norma Sousa Matos – CPF: 284.084.202-59
Leilton Saldanha Santos – CPF: 038.225.302-71
Carolina Viana Albuquerque – CPF: 862.896.322-72

Art. 2º. Nomear os membros abaixo relacionados para composição da **Comissão de Avaliação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc:**

Sheyla Patricia Mendonça do Casal – CPF: 013.461.962-57
Magdiel de Araújo Lopes - CPF: 940.828.472-00
Leilton Saldanha Santos - CPF: 038.225.302-71

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 05 de Novembro de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:3D139E5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 324/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, torna pública a retificação na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA, Edição 2268/2024, dia 05 de novembro de 2024, publicado por Luís Paulo de Oliveira, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "(EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024**)".**
LÊIA-SE: "(EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**)".**

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:822A771E

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAD

PROCESSO Nº 292/2023
CARTA CONVITE Nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25.

CONTRATADA: MACRASS COMÉRCIO, ATACADISTA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. **CNPJ Nº** 01.700.872/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CELEBRADOS ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/11/2024, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Dia 29 de outubro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1E4DF7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2024, oriundo do Processo Administrativo Nº124/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA GRUPO GERADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Vencedor : VOLTAGEM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 32.365.768/0001-55 que apresentou no lote I valor R$ 228.816,00 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e dezesseis reais), e Lote II o valor R$ 43.895,48, valor total: R$ 272.711,48(duzentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 07 de novembro de 2024

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:347A7441

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 015/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 047/2024-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 015/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, **MODO DE DISPUTA:** Fechado/Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL CTA-364 (VIC.08), MUNICIPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 942410/2024 MDR/CAIXA."**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 28/11/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 07 de novembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:9B4E1D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DE ESCOLA EM ÁREA RURAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 45/2024- ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **12 de novembro de 2024 (terça-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 07 de novembro de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:E716A16D

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima AMR nº 2268, Página 08, de 05 de novembro de 2024 referente a portaria 407/2024, **ONDE SE LÊ**: Viviane Rita Sothe, Cargo: Conselheira, **LEIA- SE**: Viviane Rita Sothe, Cargo:Agente Administrativo, **ONDE SE LÊ** Carlos Wendell Costa da Silva, Cargo: Conselheiro, **LEIA- SE**: Carlos Wendell Costa da Silva, Cargo: Motorista

CANTÁ/RR, 06 de outubro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA,
Secretário Municipal de Saúde Decreto N° 044/2024.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2D1362C3

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, nº 2266, de 01 de novembro de 2024, p. 09, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Processo nº 022/2024, Concorrência nº 009/2024. **ONDE SE LÊ**: CNPJ nº 27.518.918/0001-06 **LEIA-SE**: CNPJ nº 27.518.912/0001-06

Canta/RR, 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CEBA499C

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, no Jornal Folha BV, edição nº 1421, de 01 de novembro de 2024, p. 01, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Processo nº 022/2024, Concorrência nº 009/2024. **ONDE SE LÊ**: CNPJ nº 27.518.918/0001-06 **LEIA-SE**: CNPJ nº 27.518.912/0001-06

Canta/RR, 06 de novembro de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:85386E56

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 019/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 08 a 10 de novembro de 2024, em viagem destinada a realização da entrega das "cestas emergenciais**"**, nas seguintes localidades, vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje, do Município de Cantá-RR, fazendo jus a 2,5 diárias.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERIODO
Carla Cristiane da Siva	Operador de cadastro	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024
Bruno Richardson Silva Feitosa	Entrevistador de cadastro	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024
Joao Noberto de Sousa e Souza	Orientador Social	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024
Quintino Souza da Silva Junior	Facilitador de Oficinas	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024
Robson Tomaz da Silva	Motorista	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024
Andrey Oliveira Barbosa	Assessora Especial II SAAS	vic 10, 11A, 11B, 12, 13A, 13B, 14, 15A, 15B, 16, 17, 19, 20, 21, Rio Branco, Tatajuba I, II, P.A Jacamim, P.A Jacamizinho, P.A Taboca Novo Progresso, São Sebastião, Vila dos Oleiros, comunidade indígena laje , do Município de Cantá-RR	08 a 10/11/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 06 de novembro de 2024.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CB9F75D7

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 53/2024/PMC/SEDAG/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **HENRIQUE ALVES PRADO**, em viagem a diversas vilas deste município, para realização de entrega de cestas básicas, no período de 08 a 10 de novembro de 2024, fazendo jus a 2,5.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 07 de novembro de 2024.

ESDRAS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário em Exercício
Decreto nº 165/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:47C6D55F

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA
SECRETARIA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 408/2024/CANTÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidore Municipais abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde., nos seguintes dias, locais e finalidades

servidor	Cargo/função	Destino	Saída	Retorno
Edenildo Barbosa Bezerra	Motorista	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024
Jonael Martins de Sousa	Motorista	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024
Joterdan Peixoto Rodrigues	Técnico em enfermagem	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024
Magno Cley da Silva Costa	Técnico em enfermagem	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024
Quemerson Gonzaga da Silva	Motorista	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024
Raimundo Soter da Silva Filho	Enfermeiro	Felix Pinto	07/11/24	08/11/2024

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2024.

Cantá - RR, 07 de Novembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:455973EF

GABINETE
DECRETO Nº 167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

FICA CONVOCADA A 1ª. CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2024**, tendo como tema central: **"EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, publicado no DOU Nº 111, de 12.06.2024, seção1, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AFFA89B1

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º 008/2024-SEMMA

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr° Prefeito Municipal, através do **Decreto N.° 162/2024,** utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.° 6 da Resolução **CONAMA N.° 237/1997.** Em obediência a esta Resolução, convênio biparti 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.° 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CPF/CNPJ: 06.086.732/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DA COSTA ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO: CANTÁ-RR.

ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA AREA DE LAZER NA ORLA DO IGARAPÉ SUCURIJU, NA SEDE DE CANTÁ CONVENIO 914879/2021/MDR/CAIXA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 432**,** S/N, ENTRADA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RORAIMA

PROCESSO N.º: 171/2024
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05/11/2026

Esta licença autoriza, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estácondicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 07 de novembro de 2024.

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 162/2024

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 008/2024

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 171/2024;**
Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
Esta Licença é válida para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
Para emissão da Licença de Instalação (L.I), será obrigatório apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), da construção civil completo com anotação de responsabilidade técnica

RESP. TÉCNICO: RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	**ART:** RR20240141309

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:74E05EF9

GABINETE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA SEMSUTRO PORTARIA/DIÁRIAS Nº 05/2024/CANTÁ

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança de Cantá, deslocamento para as localidades do Taboca, malacachetas, canauanim, jacamizinho no período de 08/11/2024 à 10 /11/2024. Conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
Marcio Holanda Pedro	TABOCA, MALACACHETA, CANAUANIM, JACAMIZINHO	08/11/2024	10/11/2024
Pedro de Almeida chagas			
José Haroldo Sabóia do Nascimento			
Kaira leal da costa			

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Registra – se, publique- se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 07 de novembro de 2024.

NILMAR LIMA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança
Decreto Nº 134/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3788F9E9

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 069/2023- SINFRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR – CNPJ Nº 01.612.682/0001-56.
CONTRATADA: **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA**
CNPJ Nº 14.472.899/000150OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original por mais 03 (três) meses compreendendo o período de 09/11/2024 a 09/02/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 09/11/2024.Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Infraestrutura/Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário Exercício: 2024, Programa de trabalho: 04.122.2300.2022

/04.122.2400.2030 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00Fonte de Recursos: RP.Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

CANTA/RR, 07 de novembro de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EAAD9351

GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 004/1997, Regimento Interno, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e,
Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2024;
Considerando o Parecer nº 005/2024 da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA de 2023, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, após análise da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS, conforme as considerações abaixo:
1 – Identificação: Não há considerações;
2 – Introdução: Não há considerações;
3 – Dados Demográficos e de Morbimortalidade: Não há considerações;
4 – Dados da Produção de Serviços no SUS: Não há considerações;
5 – Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS: Não há considerações;
6 – Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS: Não há considerações;
7 – Programação Anual de Saúde: Não há considerações;
8 – Indicadores de Pactuação Interfederativa: Não há considerações.
9 - Execução Orçamentária e Financeira: Não há considerações.
10 – Auditorias: Não há considerações.
11 – Análises e Considerações Gerais:
Considerando que as observações feitas no 1º RDQA 2023 através do parecer nº 01/2024/CPAAGS e Resolução nº 002/2024/CMS, foram atendidas mediante a possibilidade dos sistemas. Salientamos que as metas e resultados dos indicadores serão analisados e avaliados no RAG 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 06 de novembro de 2024.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 012 de 06 de novembro de 2024, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BCE1E7EB

GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 004/1997, Regimento Interno, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e,
Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2024;
Considerando o Parecer nº 006/2024 da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º RDQA de 2023, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, após análise da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS, conforme as considerações abaixo:
1 – Identificação: Não há considerações;
2 – Introdução: Não há considerações;
3 – Dados Demográficos e de Morbimortalidade: Não há considerações;
4 – Dados da Produção de Serviços no SUS: Não há considerações;
5 – Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS: Não há considerações;
6 – Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS: Não há considerações;
7 – Programação Anual de Saúde: Não há considerações;
8 – Indicadores de Pactuação Interfederativa: Não há considerações.
9 - Execução Orçamentária e Financeira: Não há considerações.
10 – Auditorias: Não há considerações.
11 – Análises e Considerações Gerais:
Considerando que as observações feitas no 2º RDQA 2023 através do parecer nº 02/2024/CPAAGS e Resolução nº 003/2024/CMS, foram atendidas mediante a possibilidade dos sistemas. Salientamos que as metas e resultados dos indicadores serão analisados e avaliados no RAG 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 06 de novembro de 2024.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 012 de 06 de novembro de 2024, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:93F17384

GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 004/1997, Regimento Interno, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e,
Considerando a reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2024;
Considerando o Parecer nº 007/2024 da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 06 de novembro de 2024.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 012 de 06 de novembro de 2024, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2995E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 027/2022/ SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, neste ato, representado pelo secretário de educação **KENNEDY LEITE DA SILVA**, faz publicar o extrato resumido do 2º aditivo de Contrato, a seguir:

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRONICO Nª018/2022
FISCAL RESPONSÁVEL: GISELI LIMA ANSELMO, matrícula funcional: 312981
O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/10/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 06/10/2025, e podendo ser prorrogado nos Termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. No período correspondente de 06/10/2024 à 06/10/2025.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR.
CONTRATADA: **E LIMA CORDEIRO E CIA LTDA,** CNPJ nº 15.783.913/0001-07.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá.
FUNÇÃO:
12.122.3000.2005.0000/
12.361.3000.2007.0000/
12.365.3000.2008.0000/
12.361.4000.4002.0000/
12.365.4000.4005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: MDE/FUNDEB

Cantá-RR, em 07 de novembro de 2023.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:6EFDBAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 043/2024/SEMED/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor Antônio Carlos de Oliveira de Sousa**,** no período de 08/11 a 10/11 de 2024, em viagem as escolas municipais, para realizar serviços de entrega de alimentação escolar, fazendo jus a 2,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 07 de novembro de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:37BD036C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

I - Ação: "Aquisição de uma VAN para atender a Comunidade da Raposa no Município de Normandia".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Angela Aguida Portela	4490.52.00	09/2024	Individual/Impositiva	6.000,00	300.000,00	306.000,00

II - Ação: "Custeio de atividades para os povos indígenas, execução Secretaria Municipal de Ação Social".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Armando Neto	3390.39.00	135/2024	Comissão/Orçamento	12.400,00	620.000,00	632.400,00

III - Ação: "Recuperação de estradas Araça das Serras".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Armando Neto	3390.39.00	132/2024	Comissão/Orçamento	20.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00

IV - Ação: "Reforma da Rodoviária Municipal de Normandia".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Neto Lourinho	3390.39.00	185/2025	Comissão/Orçamento	9.000.00	450.000,00	459.000,00

V - Ação: "Confecção e instalações de placas e totens para identificação das Comunidades Indígenas".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Neto Lourinho	3390.39.00	186/2024	Comissão/Orçamento	15.118,84	775.942,00	791.060,84

VI - Ação: "Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Joilma Teodora	3390.30.00	065/2024	Impositiva	10.000,00	500.000,00	510.000,00

VII - Ação: "Ampliação e construção de muro da rodoviária".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Joilma Teodora	3390.30.00	066/2024	Comissão/Orçamento	10.000,00	500.000,00	510.000,00

VIII - Ação: "Revitalização da Praça Romisson Costa".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Joilma Teodora	3390.39.00	066/2024	Comissão/Orçamento	6.677,83	300.000,00	306.677,83

IX - Ação: "vitalização da Praça Paulo Vini".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Joilma Teodora	3390.39.00	066/2024	Comissão/Orçamento	6.677,83	300.000,00	306.677,83

X - Ação: "Construção de campo de Futebol na Comunidade da Raposa".

Parlamentar	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor Convenente	Valor Concedente	Total
Comissão	3390.39.00	017044/2024	Comissão/Orçamento	2.000,00	1.500.000,00	1.502.000,00
TOTAL GERAL						**6.343.816,50**

Normandia - RR, 01 de novembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:4E5A4B46

GABINETE
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/EMENDAS PARLAMENTARES/PORTARIAS

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/EMENDAS PARLAMENTARES/PORTARIAS

I - Ação: "Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o Centro de Saúde Iracema Galvão Saúde - Portaria n° 1594".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
12349.521000/1230-06	4490.52.00	1594	Portaria - Já Encaminhada	513.625,00
TOTAL GERAL				**513.625,00**

II - Ação: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Comunidade São Francisco - Portaria n° 1203".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
12349.521000/1230-10	4490.52.00	1203	Portaria - Já Encaminhada	406.003,00
TOTAL GERAL				**406.003,00**

III - Ação: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Centro de Saúde Iracema Galvão - Portaria n° 1983".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
12349.521000/1230-15	4490.52.00	1983	Sen. - Chico Rodrigues	358.723,00
TOTAL GERAL				**358.723,00**

IV - Ação: "Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Homologação Portaria n° 664".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
12349.521000/1230-01	4490.51.00	664	Sen. - Chico Rodrigues	364.098,00
TOTAL GERAL				**364.098,00**

V - Ação: "Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Camará Portaria n° 1509".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
12349.521000/1230-13	4490.51.00	1509	Sen. - Hiran Gonçalves	549.806,00
TOTAL GERAL				**549.806,00**

VI - Ação: "Reforma da Unidade Básica de Saúde - Comunidade São Francisco - Portaria n° 1313".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Portaria	Valor R$
12349.521000/1230-14	4490.51.00	-	Sen. Hiran Gonçalves	549.806,00
TOTAL GERAL				**549.806,00**

VII - Ação: "Aquisição de Material Médico Hospitalar - Emenda Parlamentar n° 104/2024".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
-	3390.00.00	104/2024	Dep. Estadual - Odilon Filho	400.000,00
TOTAL GERAL				**400.000,00**

VIII - Ação: "Serviços Remanescentes de Construção da UBS da Comunidade Santa Cruz".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
	4490.51.00.00	074/2024	Dep. Estadual - Lucas Souza	1.000.000,00
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**

IX - Ação: "Aquisição de Medicamentos para atender as UBs do Município de Normandia n° 065/20241".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
-	3390.30.00	065/2024	Dep. Estadual - Joilma Teodora	500.000,00
TOTAL GERAL				**500.000,00**

X - Ação: "Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as US do Município de Normandia - Emenda n° 065/2024".

Proposta	Natureza da Despesa	Numero da Emenda	Emenda Parlamentar	Valor R$
-	3390.30.00	065/2024	Dep. Estadual - Joilma Teodora	500.000,00
TOTAL GERAL				**5.142.061,00**

Normandia - RR, 01 de novembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:0EF9067E

